CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

**RESOLUÇÃO Nº 032/2019**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

**Art. 1º.** DISPENSAR, a pedido os empregados públicos discriminados abaixo a partir das datas citadas:

| Empregado Público | RG | Função | Data |
|---|---|---|---|
| Vagner Goettems | 8.258.572-9 | Condutor Socorrista | 17/06/2019 |
| Viviane Daniele Tonial | 10.229.270-7 | Enfermeiro | 30/06/2019 |
| Ana Claudia Wichmann | 9.236.948-0 | Enfermeiro | 10/07/2019 |
| Taimara Lopes Klipstein | 9.405.163-0 | Tec. Aux. Regulação Médica | 24/06/2019 |

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**Raul Camilo Isotton**
**Presidente**
**CIRUSPAR**